



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: **AMAURI FERNANDES DE SENA**, Secretário Legislativo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E TRANSMISSÕES AO VIVO (STREAMING) DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA.

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é necessária para atender à demanda institucional da Câmara Municipal de Moju/PA quanto à **divulgação e registro audiovisual das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e itinerantes**, por meio da **prestação de serviços especializados em filmagens, fotografias e transmissões ao vivo (streaming) de áudio e vídeo**, com posterior disponibilização nas plataformas digitais da Casa Legislativa.

Trata-se de uma **atividade essencial para garantir a transparência dos atos do Poder Legislativo**, ampliando o acesso da população às discussões e deliberações realizadas pelos parlamentares, sobretudo considerando a extensão territorial do Município e a dificuldade de presença física dos cidadãos em todas as sessões.

A Câmara Municipal **não dispõe de equipe técnica própria, tampouco de equipamentos adequados** para a execução desse tipo de serviço de forma profissional e contínua. Além disso, os serviços requerem conhecimentos específicos em audiovisual, operação de câmeras, captação de som, edição, além de infraestrutura para transmissão ao vivo com qualidade e estabilidade, inclusive em locais remotos nas sessões itinerantes.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional comprovada, para atender essa necessidade institucional, assegurando a continuidade e a qualidade dos registros e transmissões das sessões legislativas, em consonância com



os princípios constitucionais da **publicidade, eficiência e transparência**.

4. ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Moju/Pa.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os itens estão descritos na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a estimativa de preços da contratação, foi realizado **levantamento de mercado** junto a empresas do ramo de prestação de serviços audiovisuais, com foco em filmagens, fotografias e transmissões ao vivo (streaming) de áudio e vídeo.

A pesquisa de preços considerou fornecedores atuantes no setor, bem como **consultas a portais especializados**, como o **Painel de Preços do Governo Federal**, com o objetivo de obter valores atualizados e compatíveis com as especificidades do objeto a ser contratado.

Além disso, foram consideradas **contratações similares realizadas por outras Câmaras Municipais e órgãos públicos** da região, buscando garantir parâmetros compatíveis com a realidade local, as exigências técnicas do serviço e o princípio da economicidade.

O levantamento permitiu verificar que há oferta suficiente de fornecedores no mercado, com variações de preços de acordo com a estrutura técnica disponibilizada, a complexidade dos serviços, o número de profissionais envolvidos e a periodicidade das sessões a serem cobertas. Essa diversidade de valores e propostas reforça a viabilidade da contratação por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**, com ampla concorrência e expectativa de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para aquisição dos serviços solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos anteriores, para obtenção de valores prévios, obtendo como valor estimado da contratação o valor global de **R\$ 143.880,00** (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:



. A estimativa da quantidade a ser contratada foi elaborada com base no **planejamento anual das atividades legislativas da Câmara Municipal de Moju/PA**, considerando o número médio de **sessões ordinárias, extraordinárias e itinerantes** previstas no calendário legislativo, bem como a eventual necessidade de cobertura de **eventos institucionais de interesse público**.

Foram considerados os seguintes parâmetros:

- **Sessões Ordinárias:** realizadas semanalmente, com previsão média de 4 (quatro) sessões por mês, totalizando aproximadamente **48 sessões por ano**.
- **Sessões Extraordinárias:** estimativa de até **12 sessões por ano**, considerando convocações eventuais.
- **Sessões Itinerantes:** previsão de realização de até **6 sessões por ano**, em comunidades e localidades fora da sede do Município.
- **Cobertura de eventos institucionais:** estimativa de até **10 eventos por ano**, a depender da programação oficial da Casa Legislativa.

Com base nesses dados, a **quantidade total estimada de coberturas audiovisuais** (filmagem, fotografia e transmissão ao vivo) é de até **76 (setenta e seis) sessões/eventos ao longo do período contratual de 12 (doze) meses**.

Essas quantidades foram definidas de forma estimativa, podendo variar conforme a necessidade da Administração, devendo ser remuneradas apenas as sessões efetivamente realizadas, conforme as condições estabelecidas no contrato e na ata de registro de preços, se for o caso.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato**. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da Câmara e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação dos serviços especializados de **filmagem, fotografia e transmissão ao vivo (streaming) de áudio e vídeo** das sessões ordinárias, extraordinárias e itinerantes da Câmara Municipal de Moju/PA, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento da transparência institucional**, permitindo que a população acompanhe em tempo real ou posteriormente as atividades e decisões do Poder Legislativo, por meio de canais



digitais de fácil acesso;

- **Ampliação do controle social** sobre as ações dos parlamentares, fortalecendo os princípios democráticos e a participação cidadã;
- **Registro audiovisual de qualidade** das sessões legislativas, com imagens e sons claros, que permitam a formação de acervo histórico institucional para consulta pública e arquivamento;
- **Padronização da cobertura audiovisual**, com profissionalismo, regularidade e qualidade técnica compatível com a relevância do serviço público prestado;
- **Atendimento às exigências legais de publicidade e transparência**, conforme determina a Constituição Federal, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei nº 14.133/2021;
- **Fortalecimento da comunicação institucional**, com conteúdo que possa ser utilizado em redes sociais, canais oficiais e demais meios de divulgação da Câmara, promovendo maior visibilidade às ações do Legislativo;
- **Cobertura completa das sessões itinerantes**, garantindo que mesmo comunidades mais distantes possam ter acesso às discussões e deliberações ocorridas durante os trabalhos legislativos.

A contratação visa, portanto, não apenas cumprir exigências legais, mas também consolidar uma postura de **governo aberto e acessível**, valorizando a informação como ferramenta de aproximação entre o Poder Público e o cidadão.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto será licitado por itens, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE:

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.



14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentada ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto, é viável.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Moju/Pa, 08 de Julho de 2025.


AMAURI FERNANDES DE SENA
Secretário Legislativo